



CERTIDÃO

Referência: Projeto de Resolução n.º 18/2025, que “**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Gabriel Rezende Roquini, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade**”.

Em observância à Resolução n.º 7/2023, certifico que o projeto em epígrafe foi protocolado instruído com os seguintes documentos:

- I – Certidão negativa das Polícias Federal e Civil de Minas Gerais
- II – Certidão cível e criminal negativa do TJMG, primeira e segunda instância;
- III – Certidão de quitação eleitoral, exarada pelo TSE;
- IV- Certidão negativa da Justiça Militar, exarada pelo TJMMG
- V – Certidão cível e criminal negativa da Justiça Federal, exarada pelo TRF-6, primeira e segunda instância.

Tal documentação será removida do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, assegurando sigilo aos dados pessoais do pretense homenageado, e serão armazenados em arquivo eletrônico competente e não publicizado.

Lavras, 06 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo